

Parecer Jurídico Procuradoria do Município

Ref: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP 030/2021

Requerente: Comissão Permanente de Licitação- CPL

Assunto: Pedido de Parecer Conclusivo

EMENTA: Pedido de parecer jurídico conclusivo do pregão presencial SRP 030/2021.

### **I- DO RELATÓRIO**

Em atenção ao pedido de PARECER CONCLUSIVO do Departamento Licitação dirigido a esta Assessoria Jurídica

Trata-se de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial SRP nº 030/2021, que visa que visa o Registro de preço para futura contratação de empresa para locação de veículo do tipo Van com capacidade mínima para 16 lugares, não inferior ao ano de 2010, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma e suas unidades administrativas, conforme termo de referência condições especificações e quantidades apresentadas no Termos de Referência.

O Departamento de Compras e Licitação encaminhou à Assessoria Jurídica todo o processo para confecção do presente parecer.

Em síntese é o relatório.

### **II- DA ANÁLISE JURÍDICA**

O Exame desta assessoria se dá nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação geral legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da autoridade competente.

Sinalo que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Procuradoria já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça

processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então:

- a) Autuação, protocolo e numeração;
- b) Justificativa da contratação;
- c) Especificação do objeto;
- d) Autorização da autoridade competente;
- e) Não consta indicação do recurso orçamentário;
- f) Se a modalidade de licitação é compatível;
- g) Ato de designação da comissão;
- h) Edital numerado em ordem;
- i) Se no preâmbulo indica a modalidade, a legislação pertinente, a forma de entrega do objeto, se consta orientações sobre o local hora e data da entrega das propostas;
- j) Indicação do objeto e do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou a retirada dos instrumentos;
- k) Indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- l) Indicação das condições para participação da licitação;
- m) Indicação da forma de apresentação das propostas;
- n) Indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetro objetivos;
- o) Indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- p) Indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- q) Indicação das condições de pagamento.

Sublinhe-se que foram cumpridas as exigências legais. No que pertine a informação sobre o orçamento, não foi disponibilizado, tendo sido justificado pelo § 2º do Art 7º do Decreto Federal 7892/2013, esse será disponibilizado no momento da elaboração dos contratos.

No dia 17 de junho de 2021 às 08:30 declarada aberta a sessão pela pregoeira e sua equipe, compareceram na sessão as seguintes empresas: A M DOS SANTOS NETO CNPJ Nº 30.096.848/0001-27 , OTÁVIO DE SOUSA DIAS EIRELI CNPJ 13.338.778/0001-57, M S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ Nº 39.630.316/0001-00 , M L N PEREIRA TRANSPORTES-EIRELI CNPJ Nº 15.761.694/0001-57, tais empresas foram aptas a entregar os envelopes com as propostas. A pregoeira verificou que a empresa M L N PEREIRA TRANSPORTES-EIRELI não apresentou proposta dentro do critério de classificação para a fase de lance.

Foi então passado para fase de lances com as empresas A M DOS SANTOS NETO, OTÁVIO DE SOUSA DIAS EIRELI, M S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, após rodada de lances conforme histórico do pregão e feita negociação direta com a pregoeira, a melhor oferta foi da empresa A M DOS SANTOS NETO-ME. Não houve intenção de recurso por partes das demais licitantes, porém foi solicitado a composição de custo, tendo sido apresentado em 18/06/2021, ficando marcado a continuidade da licitação para data 21/06/2021 às 14:30. No dia 21/06/2021, somente a empresa A M DOS SANTOS NETO ME compareceu e nesta data adjudicou o item da licitação, conforme abaixo:

### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa	Habilitado	Data	Motivo
A M DOS SANTOS NETO ME	<b>SIM</b>	<b>21/06/2021</b>	<b>Adjudicado – menor preço por item negociado</b>
<b>VENCEDORA</b>			
<b>VALOR ADJUDICADO – R\$ 168.000,00( CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)</b>			

Pelo que restou comprovado pela análise detida do presente processo licitatório, verifica-se que o mesmo está revestido de todos os requisitos exigidos pelos Decreto municipal nº. 05/2009 e 100/2017, Lei nº8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e legislação correlata, razão pela qual,

**OPINO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do **PREGÃO PRESENCIAL SRP 030/2021**, e recomendo sua homologação pela autoridade competente.

Portanto, deve-se seguir com o trâmite pertinente.

É o parecer s.m.j

Fortaleza dos Nogueiras- Ma, 24 de junho de 2021.

Renata Eugênia Carvalho Sousa Nogueira  
Assessora Jurídica  
OAB/MA 16.157-A

  
Renata Eugênia C. Sousa Nogueira  
Assessor Jurídico  
Decreto N° 017/2021